

RESOLUÇÃO 002/2020

“Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.40.41.39.99.00.00 Outras Transf. de Contribuições a Municípios R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL REDUZIDO R\$ 100.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 28 de Janeiro de 2020.


LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE
PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO